



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º andar, sala 507 - Brasília/DF - CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7045 e e-mail: secretaria.executiva@transportes.gov.br

Ofício-Circular nº 86/2017/COAT- SE/GAB/SE-MTPA

Brasília, 23 de novembro de 2017.

Às: Companhias Docas

Assunto: **PORTUS - Instituto de Seguridade Social - Alteração do Plano de Custeio**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.021964/2017-16

Senhor Diretor-Presidente,

1. Ao cumprimentar Vossa Senhoria, reporto-me acerca das tratativas mantidas neste Ministério junto com os representantes técnicos das Companhias Docas, com objetivo de solucionar a grave situação financeira por que passa o Plano de Benefício Portus 1 – PBP1, evitando sua liquidação nos termos da legislação vigente.
2. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria a solução encontrada foi a de alteração do plano de custeio decorrente dos impactos causados pelas mudanças relativas às hipóteses desde o exercício de 2001, quando ocorreu a substituição da tábua de mortalidade geral EB-75 pela AT-49.
3. A supracitada revisão do plano de custeio, cujo valor corresponde a 1,3 bilhão, não representa a solução definitiva para cobrir o déficit técnico do plano, que atingiu R\$ 3,6 bilhões em 31.12.2016, mas constituirá o primeiro passo rumo ao equacionamento total.
4. Conforme consta da Carta Interv nº 012.000016.2017-0, de cópia anexa, a proposta de alteração do plano de custeio, a ser apresentada, deverá contemplar as seguintes características: (i) vigência a partir de 1º de abril de 2018, por tempo indeterminado; (ii) redução do déficit técnico do plano em R\$ 1,3 bilhão; (iii) majoração das contribuições dos participantes ativos, assistidos, pensionistas e autopatrocinados, nos termos apresentados no Parecer Atuarial, expediente LIA_252017, enviado pelo Interventor do PORTUS a todas as Companhias Docas, por intermédio da Carta Circular Interv - Coratu nº 006.002110.2017-0, de 17.11.2017; (iv) majoração das contribuições das patrocinadoras na mesma proporção dos acima informados, em obediência ao instituto da paridade constitucional, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001; e (v) redução da taxa de carregamento administrativo para 4% no ano de 2018 e 3% a partir de 2019.
5. Alerto para o fato de que a proposta de alteração do plano de custeio do PBP1 deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração dessa Estatal e encaminhada à Secretaria Nacional de Portos até o dia 24.11.2017, que fará a consolidação das mesmas, a fim de receber manifestação favorável do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, para aprovação final da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais -

SEST/MP, até 31.12.2017. Segue, em anexo, o parecer atuarial com revisão do plano de custeio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fortes Melro Filho, Secretário-Executivo**, em 23/11/2017, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0675958** e o código CRC **16768323**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.021964/2017-16

SEI nº 0675958